

SEDU

Secretaria da Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDU/GS Nº 20 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

(Dispõe sobre o acréscimo de Parágrafo Único ao Art. 16 da Instrução Normativa SEDU/GS nº 19/2023, de 04 de outubro de 2023, que disciplina o processo de remoção para os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Administração lotados em unidades escolares da rede municipal de ensino de Sorocaba)

A Secretária da Educação, no uso de suas atribuições, Instrui:

Art. 1º – Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 16 da Instrução SEDU/GS nº 19, de 04 de outubro de 2023, com a seguinte redação:

Parágrafo único – O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores cedidos temporariamente à Justiça Eleitoral ou aos afastados nos termos dos artigos 100 ou 105 da Lei nº 3800/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba), sendo que os mesmos serão realocados pela Secretaria da Educação na ocasião do retorno do respectivo afastamento/cessão.

Art. 2º – Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023.

MARLENE MANOEL DA SILVA LEITE
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO (em substituição)

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDU/GS Nº 21, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

(Dispõe sobre a normatização do módulo de inspetores de alunos lotados nas instituições escolares municipais)

A Secretária da Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 22.664, de 02 de março de 2017;

INSTRUI:

Art. 1º As instituições escolares municipais atenderão ao módulo de inspetores de alunos conforme estabelecido no Anexo I desta instrução.

Art. 2º Atendendo ao interesse da Administração Municipal, poderá ocorrer vinculação de instituições escolares ou extensão do atendimento em prédio vinculado.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária da Educação.

Art. 4º Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas instruções anteriores.

Marlene Manoel da Silva Leite
Secretária da Educação em substituição

Normatização do módulo de inspetores de alunos lotados nas instituições escolares municipais

Anexo I – Módulo

Tipos de atendimento	Inspetor de Alunos
Escolas de Ensino Fundamental	01 para 06 turmas
Escolas de Ensino Fundamental com Educação Infantil	01 para 06 turmas
Escolas de Ensino Fundamental com prédio vinculado (extensão)	01 para 06 turmas

PORTARIA SEDU Nº 73, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a atualização de membro do Conselho de Alimentação Escolar para o quadriênio 2023 a 2026.

Marlene Manoel da Silva Leite, Secretária da Educação em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VIII do Artigo 5º do Decreto nº 22.664, de 2 de Março de 2.017, alterado pelo Decreto nº 23.511, de 27 de Fevereiro de 2.018, e nos termos da Lei nº 6.449, de 24 de agosto de 2001, que criou o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, resolve:

Art. 1º Fica nomeado como membro do Conselho de Alimentação Escolar, conforme composição abaixo:

I - Representando o Poder Executivo:

Titular: Felipe Rubinato Seabra

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o disposto no artigo 1º, I - Representante do Poder Executivo, titular, da portaria SEDU/GS nº 44, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Marlene Manoel da Silva Leite
Secretária da Educação em substituição

Portaria SEDU/GS n.º 72/2023

Dispõe sobre a substituição de membros Conselho Diretor do Fundo Municipal de Assistência à Educação do Município de Sorocaba - FAED, e dá outras providências

Marlene Manoel da Silva Leite, Secretária da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 22.664 de 02 de março de 2017, e considerando a Lei n.º 10.886 de 09 de junho de 2014.

Determina:

Art. 1º - Designar para compor o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Assistência à Educação do Município de Sorocaba - FAED o seguinte membro:

I - Tully Vicentim de Almeida em substituição a Maria Angélica Martins Alves Porto

Art. 2º - Ficam mantidos os membros do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Assistência à Educação do Município de Sorocaba - FAED constantes nas portarias SEDU n.º 04/2021, 29/2021 e 31/2023 a saber:

I - Cláudia Fernanda Fioravanti Moreira - Professora de Educação Básica I

II - Nanci Quevedo Alvares Cavalheiro - Vice-diretora de Escola

III - Agnaldo Gonçalves Bento - SEDU

IV - Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez - SEDU

V - Daniila Paschoine Firmino - SEDU (Presidente)

Art. 3º - A função de Conselheiro será exercida gratuitamente e será considerada serviço público relevante.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marlene Manoel da Silva Leite
Secretária da Educação

SES

Secretaria da Saúde

DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO

Para fins do art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e efeitos do disposto no Decreto Municipal nº 26.090, de 28 de janeiro de 2021, fica declarada a nulidade contratual dos serviços de Abrigo para Idosos em Instituição de Longa Permanência Grau de Dependência III – CENTRO DE CONVIVÊNCIA E HOSPEDAGEM PARA IDOSOS SANTA ROSÁLIA LTDA., inscrita no CNPJ 13.779.264/0002-18, no período de 01/07/2023 a 31/07/2023.

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária

R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 9179/2023

Andreia Santos Borges 03586262507

Restaurante e similares

Rua Leão Brasil, 83 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11667

Recurso INDEFERIDO

2-Processo nº. 23090/2021

IDS Instituto de Diagnóstico Sorocaba Ltda

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia - dispensário de medicamentos

Rua Sir Alexander Fleming, 260 - Jardim Emília, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 28/08/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000950-1-0

3-Processo nº. 23975/2022

Ipanema Distribuidora Ltda

Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Rodovia Raposo Tavares, 109000, Km 109 B/ B.Ipanema do Meio - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-469-000032-1-2

Motivo: Adequação a legislação vigente.

4-Processo nº. 4423/2023

Município de Sorocaba

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos -

Clínica/Unidade ambulatorio Tipo I

Rua Eliza Stefani Lamos, 130 - Parque das Paineiras, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 29/08/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002818-1-6

5-Processo nº. 4430/2023

Município de Sorocaba

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Sônia Bernúncio, 24 - Parque das Laranjeiras, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 29/08/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002817-1-9

6-Processo nº. 4427/2023

Município de Sorocaba

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Dionízio Bueno Sampaio, 91 - Vila Zacarias, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 25/09/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002844-1-6

7-Processo nº. 4425/2023

Município de Sorocaba

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Ferdinando Irineu Corra, s/nº - Parque Vitória Régia, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 12/09/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002831-1-8

8-Processo nº. 4434/2023

Município de Sorocaba

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos